



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6908/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 10.514.434,32 (dez milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.514.434,32(dez milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		
16.482.50.2102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Fundo Municipal de Habitação	R\$800.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde		
10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R\$532.122,62
10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$100.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R\$1.000.000,00
10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$206.037,62
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.000,00
10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$300.000,00
10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$200.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$273.310,00
10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$500.000,00
10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$300.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Consórcios Públicos		
10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$300.000,00
10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$200.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2125.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$250.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
10.301.41.2054.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$227.500,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$2.930.751,53
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$489.958,05
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		
10.305.41.2056.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$58.503,79
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$15.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$270.000,00
10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$333.622,12
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		
10.305.41.2056.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$20.724,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$25.000,04
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$5.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.860,01
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$762.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		
Serviços de Abordagem Social		
8.244.49.2203.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$14.044,54

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$14.044,54
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Fundo Municipal de Habitação	R\$800.000,00
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R\$532.122,62
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R\$1.000.000,00
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$227.500,00
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$2.930.751,53
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$58.503,79
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$15.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$270.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$273.310,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$20.724,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$25.000,04
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$5.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$100.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$206.037,62
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.860,01
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$762.000,00
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$489.958,05
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$333.622,12
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$300.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$500.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$300.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$200.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$300.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$200.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/03/2023 11:31:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6909/2023
DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 14.406.250,00 (quatorze milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.406.250,00(quatorze milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		
8.241.49.2118.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
11785.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 11785	R\$10.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		
8.241.49.2118.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11785.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 11785	R\$12.500,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a cargo FMDCA		
8.243.49.6010.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$30.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a cargo FMDCA		
8.243.49.6010.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$15.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a cargo FMDCA		
8.243.49.6010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$40.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a cargo FMDCA		
8.243.49.6010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00880.00937.09.06.06.09.1.660.0000	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$23.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a cargo FMDCA		
8.243.49.6010.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$42.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Pavimentação de Estradas Vicinais		
20.606.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01787.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939008 Pavimentação Rua Caminho do Colono Fonte 1.787	R\$4.727.250,00
20.606.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939270 Pavimentação Rua Antônio Baldan e João Batista Baldan Fonte 1.788	R\$4.752.000,00
20.606.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01789.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939268 Pavimentação Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789	R\$4.752.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		
8.241.49.2118.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
11785.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 11785	R\$2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00880.00937.09.06.06.09.1.660.0000	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$23.000,00
01787.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939008 Pavimentação Rua Caminho do Colono Fonte 1.787	R\$4.727.250,00
01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939270 Pavimentação Rua Antônio Baldan e João Batista Baldan Fonte 1.788	R\$4.752.000,00
01789.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939268 Pavimentação Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789	R\$4.752.000,00
11785.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 11785	R\$10.000,00
11785.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 11785	R\$12.500,00
11785.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 11785	R\$2.500,00
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$30.000,00
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$15.000,00
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$40.000,00
11786.010111.09.99.05.18.1.749.0000	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 11786	R\$42.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/03/2023 12:32:14 -0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6910/2023.
De 29 de março de 2023.

Súmula: "Altera a redação dos incisos constantes no bojo do artigo 1.º do Decreto n. 4325, de 21 de outubro de 2016, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos constantes no artigo 1.º do Decreto n. 4325, de 21 de outubro de 2016, passando a composição a contar com os seguintes membros:

"(...)".

Art. 1.º (...).

I - Fabiano Constantino Assumpção, CPF: 027.059.359-40; Titular;
a) Anna Paula Marcondes, CPF: 091.061.939-51; Suplente.

II - Gustavo Gonçalves Quadros, CPF: 274.315.248-62; Titular;
a) Lucas Henrique dos Reis Ponchio, CPF: 059.859.879-06; Suplente.

III – Ana Claudia Dalbem Medeiros, CPF: 096.144.699-43; Titular;
a) Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, CPF: 026.752.059-07, Suplente.

IV - Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, CPF: 075.403.179-90; Titular;
a) Geovana Maria Cordeiro, CPF: 855.574.479-20; Suplente.

V - Alesandro Bordignon Weiss; CPF n. 004.605.229-14; Titular;
a) Fabiano de Queiroz Sobral, CPF: 027.811.309-58; Suplente.

VI - Adalberto Vieira, CPF: 628.367.909-97; Titular;
a) Josmar Cesar de Brito, CPF: 074.282.759.38, Suplente.

VII - Elaine Cristina Santos Dias Alves, CPF: 082.948.169-90; Titular;
a) Marlene Gonçalves Souza, CPF: 030.673.619-54; Suplente.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Marcia Rosane Werlich, CPF: 569.606.469-87; Titular;
a) Elenir de Faveri Pepes, CPF: 652.696.400-15; Suplente.

IX - Julio Cesar Lovato Tesck, CPF: 021.210.419-58; Titular;
a) Célia Maria da Silva, CPF: 491.683.559-04; Suplente.

X - Hideki Yanagita, CPF: 724.115.979-91; Titular;
a) Luiz Fernando Pedroso, CPF: 076.427.889-40; Suplente.

XI - José Mauro Loures Ramos, CPF: 755.241.399-91; Titular;
a) Zeus Rodrigues, CPF: 068.172.069-79; Suplente.

XII - Luciano de Oliveira, CPF: 034.343.069-00; Titular;
a) Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CPF: 019.483.059-41; Suplente.

XIII - Dercy Figueiredo, CPF: 567.110.779-20; Titular;
a) Aroldo Roberto Weber, CPF: 607.338.459-91; Suplente.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 29/03/2023 16:51:20-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Marco Antonio Marcondnes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6911/2023.
De 30 de março de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 19.607/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, bem como autoriza a Comissão Competente, a proceder sua abertura, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, do cargo de Fisioterapeuta, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA – GE (SUPERIOR)		
Cargo	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade
Fisioterapeuta	180 Horas Mensais (plantão de 06 horas)	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro do CREFITO/PR

Art. 2º. Ficam criadas as Comissões Examinadora e Recursal, para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, cargo de Fisioterapeuta, sendo compostas pelos servidores públicos abaixo designados:

§ 1º Comissão Examinadora:

I - Brunnel Rene Corsi Lufti, matrícula n. 349.014;

II - Sandra Dias de Souza, matrícula n. 352.709;

III - Evely Rodrigues da Cruz, matrícula n. 350.158.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Comissão Recursal:

I - José Comparim, matrícula n. 352.006;

II - Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula n. 349.123;

III - Sulemar Ferreira da Silva Rodrigues, matrícula n. 350.599.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/03/2023 16:40:06-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Marco Antonio Marcondnes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2022/SMA
De 30 de Março de 2023

Súmula: Interrompe a licença para acompanhamento saúde familiar concedida ao servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida por meio da portaria nº 045/2023 do servidor abaixo relacionado, solicitação realizada por meio do requerimento nº 10819

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	SECRETARIA
19702/2023	253101	JULIA NASS DAGA	PROFESSORA 20h	25/03/2023 Até 18/04/2023 (25 dias)	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Data: 2023.03.30 15:03:27
-03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 20/03/2023 10:25:16-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 022/2023 – CPCCR

De 29 de março de 2023

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas
por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao
Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão informados através do processo enviado.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de
publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO
CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 022/2023
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000015504/2023	41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000014247/2023	238801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000019157/2023	349445	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	10
000015524/2023	349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000019208/2023	350204	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
000015852/2023	350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000017360/2023	350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000012598/2023	351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000015867/2023	351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000016887/2023	351462	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000005775/2023	351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000017174/2023	352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000014101/2023	352277	FONOAUDIOLÓGO	DEFERIDO	10
000015214/2023	352648	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
000018527/2023	352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000018727/2023	353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000000114/2023	354106	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
000015480/2023	354820	CUIDADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
000012707/2023	357707	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000018022/2023	357960	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
000017615/2023	358100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 023/2023 – CPCCR

De 29 de março de 2023

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de
suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei
Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
13382/2023	224301	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
17536/2023	355868	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Os indeferimentos serão informados através dos processos.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação
do presente edital, para interposição de recurso, através de protocolo para o organograma
007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS
HUMANOS, convoca os candidatos classificados, relacionados no anexo I deste edital de
convocação, para contratação temporária, referente ao Edital - PSS nº 014/2022, para o
provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do
processo administrativo número 1143/2023:

- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**;

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no Anexo I ,
para confirmarem a aceitação do cargo, bem como, para entregar toda a documentação
abaixo descrita, Autodeclaração se for o caso, bem como, para instruções quanto à
perícia médica, conforme previsto no item 12 do Edital do PSS, número 014/2022,

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O
EDITAL NORMATIVO DO PSS – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:**

Carteira de identidade - RG; C.P.F./MF em situação regular (consultar no site da receita
federal - trazer comprovante impresso); Título de Eleitor; Cópia da Carteira Nacional de
Habilitação, quando for o caso; Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas
e com bairro e CEP; PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa
Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de
Casamento, Declaração Pública de União Estável ou Averbação de Divórcio, quando
couber; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando couber;
Certidão de antecedentes criminais (original – regular): 1) Justiça Federal (Civil e
Criminal); 2) Polícia Federal; 3) Polícia Civil (do Estado emissor do RG); 4) Certidão
Negativa de antecedentes Criminais - Fórum Criminal (Da Comarca que reside); 5)
Certidão de Crimes Eleitorais; 6) Militar; 7) Certidão de quitação eleitoral; 1 (uma) foto
3x4 (recente); Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia frente e verso);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - contendo número, série e dados
pessoais; CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos, etc); Caso seja detentor de
outro cargo/função pública, apresentar Declaração do Órgão Público no qual possui
vínculo, contendo a carga horária semanal/mensal, horário, dias de trabalho que realiza
(somente para os cargos que pode haver acúmulo de cargos); Extrato/Relatório CNIS – a
Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 006/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 5



ser retirado pelo site do Meu INSS, ou de forma presencial na agência do INSS; Devido à implantação do e-Social, o candidato deverá apresentar a impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Data: 2023.03.30 16:06:12
+03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6385/2022



ANEXO II - EDITAL 006/2023 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art.5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 006/2023

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 006/2023



ANEXO I - EDITAL 006/2023 - SMA

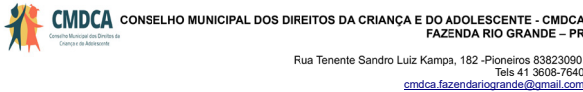
HORÁRIO/LOCAL: Dia 13 fevereiro de 2023 às 08:30h, na Rua Manoel Claudino Barbosa nº1760 , Iguacu- Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83833-080.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leila de Paula Justino Siqueira	15
Fernanda Aparecida Sobrinho	16

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTES

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Clesio Jonas Lucas dos Santos	2º



Edital Nº 01/2023/CMDCA, de 30 de março de 2023.

Dispõe sobre a abertura e regulamentação do Edital para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada do Município de Fazenda Rio Grande, para quadriênio 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando também o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, além de deliberações e resoluções deste Conselho, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Fazenda Rio Grande / PR e resolve

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que tem como objeto o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente em Data Unificada disciplinado pela Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 845/2011 e suas alterações e Resolução Nº 04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sob a responsabilidade da Comissão Especial e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juiz da Infância e Juventude o qual estabelece as Normas deste Processo.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 006/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art.1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I– Indicar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada;

II– Aprovar a Composição das mesas Receptoras de Votos;

III– Expedir outras Resoluções acerca do Processo de Escolha;

IV– Publicar no Diário Oficial e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande todas as etapas do Processo de Escolha;

V – Homologar o registro das candidaturas;

VI – Julgar:

a) Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão;

b) Organizar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada;

c) Impugnações contra os membros indicados para as mesas receptoras e Votos;

d) Impugnações referentes aos resultados geral das eleições.

VII – Publicar no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o resultado geral do pleito.

VIII – Nomear e dar posse aos eleitos.

II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada é composta por membros conselheiros dos segmentos que representam à área governamental e não governamental, de forma paritária, conforme a Resolução Nº 04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§1º Poderão ser indicados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha outros representantes de entidades governamentais e não governamentais para participarem, como assessores técnicos da Comissão.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

I– Receber, analisar e julgar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

II– Receber, analisar e julgar as impugnações oferecidas contra candidatos;

III– Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

IV -Decidir em primeira instância administrativa, acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;

V- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro de candidatura e sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VI- Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;

VII- Cumprir prazos para divulgação, publicação de cada etapa do pleito;

VIII- Elaborar normas de procedimento das Mesas receptoras de votos;

IV- Indicar e divulgar os nomes dos componentes das Mesas Receptoras de Votos;

X- Receber, atuar e encaminhar ao Ministério Público as impugnações apresentadas contra as Mesas Receptoras de Votos;

XI- Receber as Atas e boletins do pleito e da apuração;

XII- Receber o resultado da apuração dos votos e respectivo material;

XIII- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

III- DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 4º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 5º O município de Fazenda Rio Grande possui 1 (um) Conselho Tutelar que é administrativa e orçamentariamente vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art. 6º A posse dos (as) Conselheiros (as) Titulares ocorrerá dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 7º O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O Processo de Escolha será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para titulares e os demais eleitos serão suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução Nº 231/2022, do CONANDA;

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 8º São atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a VII, da mesma lei referida.

II- Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII, do ECA;

III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho, segurança e outras políticas públicas;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII- Expedir notificações;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

VIII- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- Assessorar o Poder Executivo Local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal e aqueles previstos no ECA;

XI- Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII- Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIII- Mensalmente apresentar relatórios do SIPIA e de suas atividades ao CMDCA, acompanhado de informações referentes à situação das crianças e adolescentes do Município de acordo com direitos violados.

Parágrafo Único– Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

V– DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 9º Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42, 43, e 44 da Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA devendo atuar para o perfeito funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreviço, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Art. 10º O Conselheiro Tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 4.166,08 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e oito centavos) de acordo com a Lei nº158 de 20 de dezembro de 2017.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

5



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 1º É assegurado ao servidor municipal no exercício da função de Conselheiro Tutelar o direito de optar pela remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo, nos termos da legislação municipal que rege a matéria, art. 46 da Lei 845/2011.

Art. 11 O exercício da função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício ou funcional com o Município de Fazenda Rio Grande, art. 29 da Lei 845/2011.

VI – DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS.

Art. 12 As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária.

§ 1º Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande.

Art. 13 Somente poderão realizar as inscrições os candidatos que preenchem os requisitos, conforme disposto no art. 22 da Lei Municipal Nº 845/2011:

- Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões dos Distribuidores cíveis e criminais do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residência e domicílio no Município a pelo menos 02 (dois) anos;
- Conclusão do Ensino Superior, preferencialmente nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito;
- Aprovação prévia em prova, aplicada e julgada pela organização vencedora de certame licitatório e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA , sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Municipal 845/2011 que trata da Política Municipal da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande e conhecimentos básicos de informática, com aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões;
- Ser eleitor no Município de Fazenda Rio Grande e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
- Possuir Curso Básico de Informática com Carga Horária de no mínimo 30 (trinta) horas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art. 14 A inscrição das candidaturas para Conselheiro Tutelar será realizada da seguinte forma:

§ 1º As inscrições serão realizadas mediante requerimento (conforme modelo anexo I) endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, acompanhado pelos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia;
- CPF;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
- Comprovante de conclusão de Nível Superior, contendo diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de conclusão (Certificado ou Declaração) do Curso Básico de Informática com Carga Horária de no mínimo 30 (trinta) horas;
- Dois Comprovantes de residência do (a) candidato (a), sendo um dos comprovantes referentes ao ano de 2021 e outro referente ao de 2023, em seu próprio nome, do cônjuge ou convivente em união estável, ascendente ou descendente, desde que comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial.
- Certidão Criminal Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;(<https://www.tjpr.jus.br/certidoes>)
- Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral, em que comprove o gozo dos direitos políticos e estar em ordem com as obrigações Eleitorais; (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral>)
- 1 foto 3x4

§ 2º Será admitida a inscrição através de procuração, desde que anexada à ficha de inscrição, com reconhecimento de firma do candidato.

§ 3º Os incisos de I a VIII serão aceitas cópias dos documentos, e os incisos IX a XII devem ser apresentados documentos originais.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art. 15 Os documentos para inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado e vistado pelo candidato na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182, térreo, Bairro Pioneiros, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 11h50 e de 13h00 às 16h50, no período de 01/04/2023 até 10/05/2023.

§ 1º Os envelopes entregues pelo candidato serão abertos pela Comissão pelo período de 11 a 15/05/2023.

§ 2º A entrega do envelope com todos os documentos exigidos para a candidatura é de única e exclusiva responsabilidade do candidato;

§ 3º No período de abertura dos envelopes, constatada a falta de qualquer documento exigido para candidatura, a Comissão deliberará pela anulação da mesma.

Art. 16 A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Art. 17 O Candidato registrar-se-á com o nome e/ou codinome que será utilizado posteriormente na urna ou cédula de votação.

Parágrafo Único – Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.

Art. 18 Os candidatos receberão, aleatoriamente, números de 3 (três) dígitos – de 101 até 998, para serem utilizados na votação, conforme orientação do Tribunal Regional Eleitoral- TRE-PR.

VII - DOS IMPEDIMENTOS.

Art. 19 São impedidos de servir no mesmo Conselho, casados ou em união estável, ascendentes e descendentes ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução Nº 231/2022, publicada pelo CONANDA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art. 20 Estende-se o impedimento da disposição do art. 19 ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

VIII - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA.

Art. 21 As etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

1º Etapa: Publicação em Diário Oficial e Site da Prefeitura, a Resolução Nº 04/2023 e Edital Nº 01/2023 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada 2023 – até 31 de março de 2023;

2º Etapa: Inscrições e Entrega de Documentos – 01 de abril 2023 a 10 de maio de 2023;

3º Etapa: Análise da documentação exigida – 11 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023;

4º Etapa: Publicação em Diário Oficial e Site da Prefeitura dos candidatos habilitados para realização da prova objetiva – 17 de maio de 2023;

5º Etapa: Período para recurso de impugnação da Terceira Etapa – 17 de maio de 2023 a 23 de maio de 2023;

6º Etapa: Análise dos recursos de impugnação pela Comissão – 24 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023;

7º Etapa: Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação dos recursos – 31 de maio de 2023;

8º Etapa: Publicação da Lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida – 01 de junho de 2023;

9º Etapa: Prova objetiva nos termos da Lei Municipal Nº 845/2011 – 02 de julho 2023;

10º Etapa: Publicação em Diário Oficial e no Site da Prefeitura do Gabarito da prova objetiva – 05 de julho de 2023;

11º Etapa: Publicação em Diário Oficial e no Site da Prefeitura do Resultado da Prova objetiva com a lista de candidatos aprovados – 07 julho de 2023;

12º Etapa: Período para recurso de impugnação da décima primeira Etapa: O candidato interessado em interpor recurso deverá encaminhar solicitação através do site oficial da empresa ganhadora do certame, no período de 10 de julho de 2023 a 14 de julho de

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

9



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090,
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

2023;

13ª Etapa: Análise dos recursos pela empresa ganhadora do certame – 17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023;

14ª Etapa: Divulgação dos resultados dos recursos – 31 de julho de 2023, no site oficial da empresa ganhadora do certame;

15ª Etapa: Publicação da lista definitiva de candidatos com a inscrição e aprovados na prova objetiva em site oficial da empresa ganhadora do certame e Diário Oficial e no Site da Prefeitura em 03 de agosto de 2023;

16ª Etapa: Publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura sobre a Homologação, da lista definitiva dos candidatos com inscrição e aprovados na Prova Objetiva – 04 de agosto de 2023;

17ª Etapa: Divulgação do local de votação no site oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – 16 de agosto de 2023;

18ª Etapa: Período de Campanha Eleitoral para os candidatos ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada de Fazenda Rio Grande – 17 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023;

19ª Etapa: Dia da Eleição – 01 de outubro de 2023.

20ª Etapa: Publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura dos candidatos eleitos – 02 de outubro de 2023;

21ª Etapa: Prazo para impugnação do resultado do Processo de Escolha – 03 de outubro a 05 de outubro de 2023;

22ª Etapa: Análise de denúncias ocorridas no período eleitoral – 06 de outubro a 16 de outubro de 2023;

23ª Etapa: Notificação para denunciante e denunciado – 17 de outubro de 2023;

24ª Etapa: Período de defesa do denunciado – 18 de outubro a 24 de outubro de 2023;

25ª Etapa: Análise da denúncia e julgamento da Comissão – 25 de outubro a 30 de outubro de 2023;

26ª Etapa: Publicação do Resultado Final do Processo – 31 de outubro de 2023;

27ª Etapa: Disponibilização de Capacitação para os Conselheiros eleitos – Titulares e Suplentes – no período a partir de 20 novembro 2023 a 30 de novembro 2023 com carga horária de 40 horas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090,
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

28ª Etapa: Diplomação e posse dos escolhidos e suplentes - 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: A Terceira e a Nona Etapas são eliminatórias.

DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO.

Art. 22 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.

Art. 23 A análise dos documentos será realizada no período de 11 de maio a 15 maio de 2023 e a publicação da lista de candidatos habilitados será realizada por meio de Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura em 17 de maio de 2023;

Art. 24 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o candidato será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo de encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.

DA QUINTA ETAPA - RECURSO DE IMPUGNAÇÃO.

Art. 25 O candidato para interpor recurso a 3ª etapa, terá o prazo de 17 de maio a 23 de maio de 2023;

Art. 26 Vencido o período de recurso, a Comissão publicará no dia, 01 de junho de 2023 o edital com os nomes dos candidatos ao Processo, no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura.

DA NONA ETAPA - PROVA OBJETIVA.

Art. 27 A Prova Objetiva versará sobre os seguintes temas:

- a) Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – ECA;
- b) Lei Municipal Nº 845/2011 e suas alterações que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências – Fazenda Rio Grande/PR;
- c) Conhecimentos básicos de informática.

§ 1º A prova de que trata o "caput" deste artigo será aplicada no dia 02 de julho de 2023 em horário e local a ser informado em Resolução específica, publicada em Diário Oficial e site da Prefeitura;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090,
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 2º A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e terá a duração de 4 (quatro) horas.

§ 3º Cada questão de múltipla escolha contará com 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

§ 4º Cada questão de múltipla escolha valerá 0,25 (vinte e cinco décimos de pontos).

§ 5º Somente o candidato que tiver aproveitamento de no mínimo 60% das questões da prova, poderá dar continuidade ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar.

§ 6º Será excluído do Processo de Escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato, ou com outras pessoas que não estiverem envolvidas no processo avaliativo, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de forma de consulta não permitida.

§ 7º O candidato não poderá entrar no local da prova após o horário previamente estabelecido para a mesma, determinado em resolução específica.

DA DÉCIMA SEGUNDA ETAPA - PERÍODO DE RECURSO PARA IMPUGNAÇÃO DA PROVA

Art. 28 O candidato interessado em interpor recurso da prova deverá encaminhar solicitação através do site oficial da empresa ganhadora do certame, no período de 10 a 14 de julho de 2023.

Art. 29 Após protocolo de recurso da prova a pedido do candidato, a empresa ganhadora do certame terá do dia 17 a 28 de julho para analisar os conteúdos e apresentar o resultado aos interessados em 31 de julho de 2023 no site da empresa ganhadora do certame e no Diário Oficial e Site da Prefeitura.

Art. 30 Publicação em Diário Oficial e Site da Prefeitura sobre a homologação da lista definitiva dos candidatos com inscrição e aprovados na prova objetiva no dia 04 de agosto de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090,
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

DA DÉCIMA OITAVA ETAPA – DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA.

Art. 31 O Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 08hs às 17hs, horário local, e será divulgado por meio de Diário Oficial e Site da Prefeitura.

Art. 32 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha designará o local de votação e agrupará as seções eleitorais conforme informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser informado em Resolução específica.

Art. 33 No local de Votação deverá conter lista dos candidatos habilitados, com seus nomes e respectivos números.

Art. 34 As salas de votação contarão com uma Mesa Receptora de votos, que terá sua composição de membros conforme descrito abaixo:

§1º Um Presidente, um Secretário e um mesário, nos respectivos cargos e seções eleitorais, nomeados e convocados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, por resolução até 20 (vinte) dias antes da eleição.

§ 2º Não podem ser nomeados como Presidentes, Secretários e Mesários:

- I – Os candidatos e seus parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II – O Cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
- III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 35 O Secretário substituirá o Presidente, no caso do não comparecimento do mesmo, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do Processo de Escolha, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

§ 1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo por força maior, comunicando o impedimento aos Secretários e Mesários pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

13



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se dentro desse prazo ou no curso da eleição.

§ 2º Não comparecendo o Presidente até as 7:45hs (sete e quarenta e cinco horas) do dia da eleição, assumirá a presidência pela ordem o Secretário, na sua falta ou impedimento, um dos suplentes indicados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Art. 36 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de votos obrigatoriamente:

§ 1º Se o nome constar na lista do TRE-FRG: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro Profissional.

§ 2º Se o nome não constar na lista do TRE-FRG: apresentar indispensavelmente o Título de Eleitor de Fazenda Rio Grande ou e-título (aplicativo móvel da via digital do título de eleitor) acompanhado de 1 dos documentos no inciso primeiro.

§ 3º Se houver duplicidade de nome o eleitor deverá apresentar os seguintes documentos com foto: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro Profissional e indispensavelmente o Título de Eleitor de Fazenda Rio Grande ou e-título (aplicativo móvel da via digital do título de eleitor).

§ 4º Existindo dúvidas quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes no título de eleitor e número da carteira de identidade, confrontando a assinatura com a feita na sua presença pelo eleitor, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

§ 5º A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

§ 6º O Presidente da mesa fará constar na ata as impugnações e o número de votos impugnados.

Art. 37 As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação, as quais, juntamente a Ata e o material restante serão entregues à comissão Organizadora do Processo de Escolha, ao término da votação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

14



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art. 38 A votação ocorrerá por meio de urnas físicas ou eletrônicas fornecidas pela justiça eleitoral, em caso de urnas físicas as cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

§ 1º O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato, conforme descrito no Art. 5º da Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA, o sigilo do eleitor é assegurado mediante seu isolamento, apenas para efeito de escolha dos candidatos.

§ 2º Em caso de votação em urna física, qualquer rasura nas cédulas ou voto em mais de um candidato o voto será anulado.

§ 3º No local de votação, serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 39 Compete aos componentes das mesas Receptoras de Votos cumprirem as normas de procedimentos estabelecidas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

§ 1º Verificar os materiais necessários para a votação, antes do início do Processo e, em caso de irregularidade, comunicar imediatamente à Comissão Organizadora do Processo de Escolha de e/ou ao Ministério Público e/ou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de serem tomadas as providências cabíveis.

§ 2º As impugnações apresentadas no ato da votação, serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 40 Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, tudo devendo ser registrado em ata, sob pena de preclusão.

Art. 41 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público e por fiscais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 1º Poderão permanecer nos locais de votação fiscal do candidato, previamente cadastrado 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação, os fiscais do CMDCA de Fazenda Rio Grande e seus membros, o Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora de votos.

§ 2º Caberá aos candidatos a indicação dos seus respectivos fiscais, a quem serão providenciados crachás ou outras formas de identificação, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida.

§ 3º O CMDCA é responsável por definir, na forma de Resolução, o número máximo de fiscais que os candidatos poderão indicar para acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodizio" entre eles.

Art. 42 O Presidente da mesa receptora de Votos acompanhado de mais um membro da mesa, após o término da votação, providenciará o transporte das urnas de votação, em caso de urnas eletrônicas, transportar os relatórios, ata e o material restante para o local de apuração dos votos.

Parágrafo único- O transporte, caso necessário, de que trata o parágrafo anterior poderá ser acompanhado por fiscais do candidato, se assim o desejarem.

Art. 43 A organização da apuração de votos varia conforme o uso de urna eletrônica ou de lona.

§ 1º No primeiro caso, com o uso das urnas eletrônicas, a totalização de votos se dá por intermédio da utilização de um computador com programa totalizador de votos, caso disponibilizado pelo TRE, ou, se não for, por meio de planilha eletrônica.

§ 2º Na segunda hipótese, do uso de urnas de lona, haverá a necessidade de algumas cautelas. É importante que sejam adotados procedimentos padrões para o protocolo de contagem de cédulas e votos, para que se mitigue o risco de questionamentos da legitimidade do presente processo de escolha.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

16



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 3º Os procedimentos e orientações da realização da apuração serão informados em resolução específica.

Art. 44 Nos casos em que a mesa apuradora de votos encontrar alguma irregularidade na apuração destes, o fato será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo de Escolha que decidirá quais os procedimentos a serem tomados.

Art. 45 Concluída a contagem dos votos, as mesas apuradoras de votos deverão fechar o relatório dos votos referentes à votação de cada sala e encaminhar para a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, que fará a soma geral dos votos por candidatos.

Art. 46 Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

Parágrafo único - Ocorrendo o empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.

DA DÉCIMA NONA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS.

Art. 47 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha proclamará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande divulgará o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

§ 1º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados Conselheiros Titulares eleitos e os demais Conselheiros Suplentes.

Art. 48 O resultado oficial da votação será publicado após o final de todo o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar no Diário Oficial e site da Prefeitura.

DA VIGÉSIMA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO.

Art. 49 Os Eleitos serão Diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, com registro em ata, para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente na data de 10 de janeiro de

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender e cumprir, no âmbito de suas atribuições, os direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Fazenda Rio Grande, estabelecidos na legislação vigente.

Art. 50 O Processo de Escolha acontecerá somente com a homologação de no mínimo 10 candidaturas.

Art. 51 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 52 Será publicado em Resolução específica a homologação dos candidatos habilitados para concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar e convocação dos candidatos para que recebam o número de candidatura, através dos quais receberão os votos.

Art. 53 Após a divulgação dos candidatos habilitados será permitida a propaganda eleitoral, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 54 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 1º Considera-se grave perturbação da ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o objetivo de auferir com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 55 Será permitida a realização de debates, com a participação de todos os candidatos, desde que devidamente requerido por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA com antecedência prévia de 48 horas.

§ 1º fica proibida a realização de debates nos 03 (três) dias anteriores a data da eleição.

Art. 56 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em veículos considerados coletivos (ônibus, caminhões, micro ônibus, van, kombi), de propriedade do candidato, patrocinados por este, cedidos por particulares ou entes para tal fim.

Art. 57 Fica autorizado a divulgação da candidatura individual por meio de:

I- Panfletos, cartões, outdoor (desde que colocados a uma distância mínima de 300 metros do Colégio Eleitoral);

II- Mídias Sociais;

III- Reuniões em espaços privados;

IV- Rádio e TV;

Parágrafo Único: Será permitido a divulgação da candidatura a Conselheiro Tutelar Suplente em Mídias Sociais desde que o mesmo apresente somente sua candidatura e proposta de trabalho, não atacando a moral e conduta dos demais candidatos, sob pena de exclusão do pleito.

Art. 58 Qualquer cidadão, desde que de forma fundamentada e munida de documentos pertinentes, poderá dirigir denúncia à Comissão Organizadora do Processo de Escolha sobre a existência de propaganda irregular.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

§ 1º Tendo a denúncia indícios de procedência, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha determinará que o candidato envolvido apresente defesa no prazo de 03 (três) dias a contar de sua notificação.

§ 2º Para instruir sua decisão, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar anexação de provas, bem como efetuar diligências, ouvindo o Ministério Público.

Art. 59 Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha analisar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura.

Parágrafo único. Os recursos interpostos contra a decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 60 Os candidatos sub judice que após a decisão da Comissão Eleitoral terem a sua candidatura e/ou posse impugnadas com base em irregularidades comprovadas, serão excluídos do pleito.

Art. 61 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 62 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal realizar qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Art. 63 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral.

Art. 64 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art. 65 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 66 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

X – CRONOGRAMA

Providência	Prazo
Publicação do Edital	Até 31/03/2023
Inscrições e entrega de documentos	01/04/2023 a 10/05/2023
Análise da documentação pessoal dos candidatos	11/05/2023 a 15/05/2023
Publicação dos candidatos habilitados para prova objetiva.	17/05/2023
Período para recurso de impugnação	17/05/2023 a 23/05/2023
Período de análise dos recursos impugnação.	24/05/2023 a 30/05/2023
Reunião do CMDCA para apreciação dos recursos	31/05/2023
Publicação da Lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	01/06/2023
Prova objetiva	02/07/2023
Publicação do gabarito da prova objetiva	05/07/2023
Publicação oficial do resultado da prova objetiva com a lista dos candidatos aprovados	07/07/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

21



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090,
Tels 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Período para recurso de impugnação da prova	10/07/2023 a 14/07/2023
Período de análise de recurso pela organização vencedora do certame	17/07/2023 a 28/07/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	31/07/2023
Publicação da lista definitiva de candidatos com inscrição e aprovados em prova objetiva em site oficial da organização ganhadora do certame, Diário Oficial e site da prefeitura	03/08/2023
Publicação em Diário Oficial e site da prefeitura sobre a homologação da lista definitiva de candidatos com inscrição e aprovados em prova objetiva	04/08/2023
Divulgação do local de Votação no site da Prefeitura	16/08/2023
Período de campanha Eleitoral	17/08/2023 a 30/09/2023
Eleição	01/10/2023
Publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura dos Eleitos	02/10/2023
Período para recursos / impugnação do resultado da eleição	03/10/2023 a 05/10/2023
Período de Análise de denúncias	06/10/2023 a 16/10/2023
Período de notificações para denunciante e denunciados	17/10/2023
Período de defesa do denunciado	18/10/2023a 24/10/2023
Análise da denúncia e julgamento da Comissão	25/10/2023 a 30/10/2023
Publicação do Resultado Final do Processo	31/10/2023
Disponibilização de Capacitação para os Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes)	20/11/2023 a 30/11/2023
Diplomação e Posse	10/01/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

22



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020 - ID 3395

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI;
CNPJ: 33.698.177/0001-62;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2020;
PROTOCOLO: 13463/2023;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar 26/03/2023;
VALOR ANUAL: Para o contrato Global Anual, considerando 144 idosos a serem atendidos o valor fica em **R\$ 586.025,28 (Quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco e vinte reais e vinte oito centavos)**, tendo um acréscimo de R\$ 30.395,48 (trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tornando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de Março/2022 a fevereiro/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 5,4706% (cinco vírgula quatro mil setecentos e seis décimos de milésimos pontos percentuais pontos percentuais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 11/2023
PROTOCOLO: 18887/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura para ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, sites de domínio amplo, cotações diretas com fornecedor, sistema de notas fiscais, elaboração de especificação técnica e elaboração de termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 16.538.909/0001-38
VALOR: R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 29/03/2023

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

LRF, At: 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 16 IN Nº 36/2009 TCE/PR									
DESPESAS	Dotação inicial		Créditos		Dotação atualizada		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)		Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.242.408,42	-45.441,23	2.196.967,19		1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%
DESPESAS CORRENTES	2.137.988,56	600,00	2.092.547,33		1.151.080,66	1.343.080,66	315.745,66	507.745,66	24%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.137.988,56	-45.441,23	2.092.547,33		1.151.080,66	1.343.080,66	315.745,66	507.745,66	24%
DESPESAS DE CAPITAL	104.419,86	0,00	104.419,86		19.600,00	44.611,37	25.011,37	25.011,37	0%
INVESTIMENTOS	104.419,86	0,00	104.419,86		19.600,00	44.611,37	25.011,37	25.011,37	0%
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.242.408,42	-45.441,23	2.196.967,19		1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.242.408,42	-45.441,23	2.196.967,19		1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.242.408,42	-45.441,23	2.196.967,19		1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%

*considerado NO Demonstrativos todas as despesas realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012 E 6.013

DESPESAS	Dotação inicial		Créditos		Dotação atualizada		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo a liquidar
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)		Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	(f-j)
6001	316.502,44	0,00	316.502,44		638.022,41	638.022,41	171.330,31	171.330,31	54%	466.692,10
6002	4.771,00	0,00	4.771,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6003	5.718,11	0,00	5.718,11		0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6004	23.778,79	0,00	23.778,79		0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6005	665.816,85	100.000,00	565.816,85		323.228,49	323.228,49	30.603,17	30.603,17	5%	292.625,32
6007	154.797,75	0,00	154.797,75		0,00	192.000,00	0,00	192.000,00	124%	0,00
6008	525.208,94	0,00	525.208,94		76.459,35	76.459,35	76.459,35	76.459,35	15%	0,00
6009	250.000,00	0,00	250.000,00		82.150,41	82.150,41	27.847,03	27.847,03	11%	54.303,38
6010	31.250,00	42.200,00	73.950,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6011	53.250,00	12.358,77	65.608,77		19.600,00	44.611,37	25.011,37	25.011,37	38%	19.600,00
6012	166.140,00	0,00	166.140,00		28.020,00	28.020,00	9.340,00	9.340,00	6%	18.680,00
6013	11.012,18	0,00	11.012,18		3.200,00	3.200,00	165,80	165,80	2%	3.034,20
Total	2.208.746,06	45.441,23	2.163.304,83		1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	25%	854.935,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 12

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
						(a-e)	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.242.408,42	2.242.408,42	1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.242.408,42	2.196.967,19	1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL (III) = (I+II)	2.242.408,42	2.196.967,19	1.170.680,66	1.387.692,03	340.757,03	532.757,03	24%

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 5
Data: 30/03/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	616.016.375,78	616.016.375,78	70.532.159,52	11,45	70.532.159,52	11,45	545.484.216,26
RECEITAS CORRENTES	479.505.875,78	479.505.875,78	68.609.256,25	14,31	68.609.256,25	14,31	410.896.619,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	128.489.569,41	128.489.569,41	14.684.965,72	11,43	14.684.965,72	11,43	113.804.603,69
Impostos	112.258.543,48	112.258.543,48	12.432.795,23	11,08	12.432.795,23	11,08	99.825.748,25
Taxas	13.969.199,83	13.969.199,83	2.187.039,53	15,66	2.187.039,53	15,66	11.782.159,30
Contribuição de Melhoria	2.261.827,10	2.261.827,10	65.130,96	2,88	65.130,96	2,88	2.196.696,14
CONTRIBUIÇÕES	27.014.809,53	27.014.809,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.014.809,53
Contribuições Sociais	19.102.309,53	19.102.309,53	0,00	0,00	0,00	0,00	19.102.309,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.912.500,00	7.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.912.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.564.250,00	18.564.250,00	2.358.277,26	12,70	2.358.277,26	12,70	16.205.972,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.564.250,00	18.564.250,00	2.358.277,26	12,70	2.358.277,26	12,70	16.205.972,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.162.750,00	2.162.750,00	4.278,94	0,20	4.278,94	0,20	2.158.471,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.550,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.152.200,00	2.152.200,00	4.278,94	0,20	4.278,94	0,20	2.147.921,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

Receitas realizadas							
Receitas		Previsão		Saldo a realizar			
	Previsão inicial	atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	2.242.408,42	2.196.967,19	1.387.692,03	63,16%	1.387.692,03	106,91%	809.275,16
RECEITAS CORRENTES	2.137.988,56	2.092.547,33	1.343.080,66	64,18%	1.343.080,66	64,18%	749.466,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.137.988,56	2.092.547,33	1.343.080,66	64,18%	1.343.080,66	64,18%	749.466,67
RECEITAS DE CAPITAL	104.419,86	104.419,86	44.611,37	42,72%	44.611,37	42,72%	59.808,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.419,86	104.419,86	44.611,37	42,72%	44.611,37	42,72%	59.808,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.242.408,42	2.196.967,19	1.387.692,03	63,16%	1.387.692,03	106,91%	809.275,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEN	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II)	2.242.408,42	2.196.967,19	1.387.692,03	63,16%	1.387.692,03	63,16%	809.275,16
DEFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.242.408,42	2.196.967,19	1.387.692,03	63,16%	1.387.692,03	63,16%	809.275,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 5
Data: 30/03/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.099.960,10	297.099.960,10	51.070.920,12	17,19	51.070.920,12	17,19	246.029.039,98
Transferências da União e de suas Entidades	104.645.219,76	104.645.219,76	18.432.398,48	17,61	18.432.398,48	17,61	86.212.820,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.259.110,20	76.259.110,20	15.071.853,85	19,76	15.071.853,85	19,76	61.187.256,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	596.075,00	596.075,00	164.054,35	27,52	164.054,35	27,52	432.020,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.599.556,14	115.599.556,14	17.402.613,44	15,05	17.402.613,44	15,05	98.196.942,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.174.536,74	6.174.536,74	490.814,21	7,95	490.814,21	7,95	5.683.722,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.945.706,74	3.945.706,74	356.670,84	9,04	356.670,84	9,04	3.589.035,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.588.830,00	1.588.830,00	124.833,61	7,86	124.833,61	7,86	1.463.996,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	640.000,00	640.000,00	9.309,76	1,45	9.309,76	1,45	630.690,24
RECEITAS DE CAPITAL	136.510.500,00	136.510.500,00	1.922.903,27	1,41	1.922.903,27	1,41	134.587.596,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Alienação de Bens Móveis	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.695.000,00	87.695.000,00	499.657,03	0,57	499.657,03	0,57	87.195.342,97
Transferências da União e de suas Entidades	64.845.000,00	64.845.000,00	299.657,03	0,46	299.657,03	0,46	64.545.342,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.850.000,00	22.850.000,00	200.000,00	0,88	200.000,00	0,88	22.650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 13



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 5
Data: 30/03/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	1.423.246,24	37,45	1.423.246,24	37,45	2.376.753,76
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	1.423.246,24	37,45	1.423.246,24	37,45	2.376.753,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	616.016.375,78	616.016.375,78	70.532.159,52	11,45	70.532.159,52	11,45	545.484.216,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	616.016.375,78	616.016.375,78	70.532.159,52	11,45	70.532.159,52	11,45	545.484.216,26
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	616.016.375,78	616.016.375,78	70.532.159,52	11,45	70.532.159,52	11,45	545.484.216,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.690.959,64	---	---	20.690.959,64	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	---	---	---	0,00	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	20.690.959,64	---	---	20.690.959,64	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 5 / 5
Data: 30/03/2023
Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.381.689,42	21.381.689,42	3.526.094,80	3.526.094,80	17.855.594,62	3.526.094,80	3.526.094,80	17.855.594,62	1.839.412,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.381.689,42	21.381.689,42	3.526.094,80	3.526.094,80	17.855.594,62	3.526.094,80	3.526.094,80	17.855.594,62	1.839.412,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.368.043,69	21.368.043,69	3.526.094,80	3.526.094,80	17.841.948,89	3.526.094,80	3.526.094,80	17.841.948,89	1.839.412,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.645,73	13.645,73	0,00	0,00	13.645,73	0,00	0,00	13.645,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Belta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 30/03/2023, às 09:36:20.
Notas Explicativas:



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 5
Data: 30/03/2023
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	546.695.673,60	567.446.635,24	92.898.329,29	92.898.329,29	474.548.305,95	45.118.115,80	45.118.115,80	522.328.619,44	44.206.903,37
DESPESAS CORRENTES	384.083.287,72	388.344.480,16	90.397.093,78	90.397.093,78	297.947.386,37	43.964.417,16	43.964.417,16	344.380.062,99	43.053.819,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.266.527,66	235.466.527,66	35.954.518,03	35.954.518,03	199.512.009,63	35.954.518,03	35.954.518,03	199.512.009,63	35.621.853,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.510.000,00	2.510.000,00	726.024,09	726.024,09	1.783.975,91	726.024,09	726.024,09	1.783.975,91	726.024,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.306.760,06	150.367.952,49	53.716.551,66	53.716.551,66	96.651.400,83	7.283.875,04	7.283.875,04	143.084.077,45	6.705.941,84
DESPESAS DE CAPITAL	162.212.385,88	178.702.155,09	2.501.235,51	2.501.235,51	176.200.919,58	1.153.698,64	1.153.698,64	177.548.456,45	1.153.084,28
INVESTIMENTOS	157.933.101,92	174.422.871,13	1.773.297,05	1.773.297,05	172.649.574,08	425.760,18	425.760,18	173.997.110,95	425.145,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.279.283,96	4.279.283,96	727.938,46	727.938,46	3.551.345,50	727.938,46	727.938,46	3.551.345,50	727.938,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	---	---	400.000,00	---	---	400.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.381.689,42	21.381.689,42	3.526.094,80	3.526.094,80	17.855.594,62	3.526.094,80	3.526.094,80	17.855.594,62	1.839.412,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	568.077.363,02	588.828.324,66	96.424.424,09	96.424.424,09	492.403.900,57	48.644.210,60	48.644.210,60	540.184.114,06	46.046.316,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	568.077.363,02	588.828.324,66	96.424.424,09	96.424.424,09	492.403.900,57	48.644.210,60	48.644.210,60	540.184.114,06	46.046.316,17
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	21.887.948,92	---	24.485.843,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	568.077.363,02	588.828.324,66	96.424.424,09	96.424.424,09	---	48.644.210,60	70.532.159,52	---	70.532.159,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4
Data de emissão: 30/03/2023
Exercício de 2023

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	
			(b)	(d)		(f)	(h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	546.702.559,33	567.453.520,97	92.898.329,29	92.898.329,29	96,343	474.555.191,68	45.118.115,80	92,75
SAÚDE	100.042.141,88	101.122.142,88	20.206.560,21	20.206.560,21	20,98	80.915.582,67	12.135.546,95	24,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.424.423,23	39.634.423,23	6.214.052,21	6.214.052,21	6,44	33.420.361,02	4.961.585,04	10,20
Vigilância Epidemiológica	2.890.716,44	2.890.716,44	495.755,27	495.755,27	0,51	2.394.961,17	278.427,96	0,57
Supporte Profilático e Terapêutico	3.285.000,00	3.285.000,00	520.351,25	520.351,25	0,54	2.764.648,75	152.640,57	0,31
Atenção Básica	53.342.002,21	55.312.003,21	12.976.391,48	12.976.391,48	13,48	42.335.611,73	6.742.893,38	13,86
Fomento ao Trabalho	4.448.611,53	4.448.611,53	903.278,85	903.278,85	0,94	3.545.334,68	430.263,27	0,88
Educação	168.592.875,70	184.592.885,70	39.906.475,33	39.906.475,33	41,39	144.686.410,37	17.679.645,57	36,34
Educação Infantil	43.477.339,75	43.477.339,75	9.673.941,23	9.673.941,23	10,03	33.803.398,52	3.844.492,59	7,90
Educação Especial	785.312,34	785.312,34	183.649,15	183.649,15	0,19	601.663,19	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	4.386.467,61	4.386.467,61	2.433.964,22	2.433.964,22	2,52	1.952.503,39	0,00	0,00
Ensino Fundamental	119.943.766,00	135.943.766,00	27.614.920,73	27.614.920,73	28,64	108.328.845,27	13.835.152,98	28,44
Cultura	2.867.539,72	2.867.539,72	400.669,93	400.669,93	0,42	2.466.869,79	245.554,74	0,50
Diffusão Cultural	2.867.539,72	2.867.539,72	400.669,93	400.669,93	0,42	2.466.869,79	245.554,74	0,50
DIREITOS DA CIDADANIA	8.448.128,35	8.448.128,35	1.460.428,68	1.460.428,68	1,51	6.987.699,67	1.147.556,06	2,36
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	144.840.750,80	144.952.310,80	6.650.757,87	6.650.757,87	6,90	138.301.552,93	2.115.339,67	4,35
Urbanismo	123.048.295,74	123.048.295,74	759.009,03	759.009,03	0,71	122.289.286,71	759.009,03	1,56
Serviços Urbanos	21.792.455,06	21.904.015,06	5.891.748,84	5.891.748,84	6,19	16.012.266,22	1.356.330,64	2,79
HABITAÇÃO	2.543.140,21	2.543.140,21	438.019,39	438.019,39	0,45	2.105.120,82	360.628,09	0,74
Habitatção Urbana	2.543.140,21	2.543.140,21	438.019,39	438.019,39	0,45	2.105.120,82	360.628,09	0,74
GESTÃO AMBIENTAL	16.736.834,02	18.736.834,02	3.853.153,26	3.853.153,26	4,00	14.883.680,76	918.031,58	1,89
Controle Ambiental	8.240.967,10	8.240.967,10	1.643.180,96	1.643.180,96	1,70	6.597.806,14	717.528,11	1,48
Promoção da Produção Vegetal	350.000,00	350.000,00	103.199,96	103.199,96	0,11	246.800,04	42.023,48	0,09
Preservação e Conservação Ambiental	10.145.866,92	10.145.866,92	2.106.792,34	2.106.792,34	2,18	8.039.074,58	159.479,99	0,33
JUDICIÁRIA	4.271.328,17	4.271.328,17	802.123,37	802.123,37	0,83	3.469.204,80	649.522,65	1,34
Ação Judiciária	4.271.328,17	4.271.328,17	802.123,37	802.123,37	0,83	3.469.204,80	649.522,65	1,34



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 14



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4
Data de emissão: 30/03/2023
Exercício de 2023



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 4
Data de emissão: 30/03/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(c)	(b/total b)		(d)	(d)	(d/total d)	
AGRICULTURA	11.710.000,00	11.710.000,00	131.505,00	131.505,00	0,14	11.578.495,00	0,00	0,00	0,00	11.710.000,00
Extensão Rural	11.710.000,00	11.710.000,00	131.505,00	131.505,00	0,14	11.578.495,00	0,00	0,00	0,00	11.710.000,00
INDÚSTRIA	2.835.829,89	2.835.829,89	432.412,98	432.412,98	0,45	2.403.416,91	390.250,35	390.250,35	0,80	2.445.579,54
Promoção Industrial	2.835.829,89	2.835.829,89	432.412,98	432.412,98	0,45	2.403.416,91	390.250,35	390.250,35	0,80	2.445.579,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	808.500,00	808.500,00	42.479,04	42.479,04	0,04	766.020,96	35.104,99	35.104,99	0,07	773.395,01
Turismo	808.500,00	808.500,00	42.479,04	42.479,04	0,04	766.020,96	35.104,99	35.104,99	0,07	773.395,01
TRANSPORTE	3.797.760,34	4.097.760,34	1.104.671,84	1.104.671,84	1,16	2.993.088,50	390.103,02	390.103,02	0,80	3.707.667,32
Transporte Rodoviário	3.797.760,34	4.097.760,34	1.104.671,84	1.104.671,84	1,16	2.993.088,50	390.103,02	390.103,02	0,80	3.707.667,32
DESPORTO E LAZER	3.842.646,67	3.842.646,67	806.550,25	806.550,25	0,84	3.036.096,42	356.548,04	356.548,04	0,73	3.486.097,73
Desporto Comunitário	3.842.646,67	3.842.646,67	806.550,25	806.550,25	0,84	3.036.096,42	356.548,04	356.548,04	0,73	3.486.097,73
ENCARGOS ESPECIAIS	10.443.169,69	10.443.169,69	1.493.935,63	1.493.935,63	1,55	8.949.234,06	1.485.417,52	1.485.417,52	3,05	8.957.752,17
Serviço de Dívida Interna	10.436.283,96	10.436.283,96	1.493.935,63	1.493.935,63	1,55	8.942.348,33	1.485.417,52	1.485.417,52	3,05	8.950.866,44
Reserva Legal	6.885,73	6.885,73	0,00	0,00	0,00	6.885,73	0,00	0,00	0,00	6.885,73
ESSENCIAL À JUSTIÇA	480.000,00	480.000,00	17.756,74	17.756,74	0,02	462.243,26	17.256,74	17.256,74	0,04	462.743,26
Representação Judicial e Extrajudicial	480.000,00	480.000,00	17.756,74	17.756,74	0,02	462.243,26	17.256,74	17.256,74	0,04	462.743,26
ADMINISTRAÇÃO	32.169.161,79	36.316.161,79	10.430.642,49	10.430.642,49	10,82	25.885.519,30	4.821.444,49	4.821.444,49	9,51	31.494.717,30
Tecnologia da Informatização	2.436.250,00	3.636.250,00	1.207.497,56	1.207.497,56	1,26	2.428.752,44	126.788,70	126.788,70	0,26	3.510.461,30
Comunicação Social	1.896.844,21	2.213.844,21	421.627,54	421.627,54	0,44	1.792.216,67	264.801,65	264.801,65	0,54	1.949.042,56
Formação de Recursos Humanos	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Administração Geral	20.716.542,58	23.236.542,58	4.726.152,80	4.726.152,80	4,90	18.510.389,78	2.962.320,53	2.962.320,53	6,09	20.274.222,05
Administração Financeira	6.986.500,00	7.096.500,00	4.063.148,11	4.063.148,11	4,21	3.033.351,89	1.464.845,58	1.464.845,58	3,01	5.631.654,42
Planejamento e Orçamento	97.325,00	97.325,00	12.216,48	12.216,48	0,01	85.108,52	3.688,03	3.688,03	0,01	93.636,97
SEGURANÇA PÚBLICA	1.724.075,00	1.724.075,00	48.507,85	48.507,85	0,05	1.675.567,15	4.397,61	4.397,61	0,01	1.719.677,39
Defesa Civil	424.075,00	424.075,00	48.507,85	48.507,85	0,05	375.567,15	4.397,61	4.397,61	0,01	419.677,39
Informação e Inteligência	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(c)	(b/total b)		(d)	(d)	(d/total d)	
JUDICIÁRIA	377.671,83	377.671,83	63.766,42	63.766,42	0,07	313.905,41	63.766,42	63.766,42	0,13	313.905,41
Ação Judiciária	377.671,83	377.671,83	63.766,42	63.766,42	0,07	313.905,41	63.766,42	63.766,42	0,13	313.905,41
INDÚSTRIA	65.170,11	65.170,11	12.695,04	12.695,04	0,01	52.475,07	12.695,04	12.695,04	0,03	52.475,07
Promoção Industrial	65.170,11	65.170,11	12.695,04	12.695,04	0,01	52.475,07	12.695,04	12.695,04	0,03	52.475,07
TRANSPORTE	147.946,40	147.946,40	17.822,66	17.822,66	0,02	130.123,74	17.822,66	17.822,66	0,04	130.123,74
Transporte Rodoviário	147.946,40	147.946,40	17.822,66	17.822,66	0,02	130.123,74	17.822,66	17.822,66	0,04	130.123,74
DESPORTO E LAZER	98.547,05	98.547,05	16.301,35	16.301,35	0,02	82.245,70	16.301,35	16.301,35	0,03	82.245,70
Desporto Comunitário	98.547,05	98.547,05	16.301,35	16.301,35	0,02	82.245,70	16.301,35	16.301,35	0,03	82.245,70
ADMINISTRAÇÃO	2.840.965,55	2.840.965,55	357.730,27	357.730,27	0,37	2.483.235,28	357.730,27	357.730,27	0,74	2.483.235,28
Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração Geral	2.422.965,55	2.422.965,55	304.287,85	304.287,85	0,32	2.118.677,70	304.287,85	304.287,85	0,63	2.118.677,70
Administração Financeira	333.000,00	333.000,00	53.442,42	53.442,42	0,06	279.557,58	53.442,42	53.442,42	0,11	279.557,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	862.491,02	862.491,02	106.399,11	106.399,11	0,11	756.091,91	106.399,11	106.399,11	0,22	756.091,91
Assistência Comunitária	849.966,61	849.966,61	104.524,60	104.524,60	0,11	745.442,01	104.524,60	104.524,60	0,21	745.442,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.224,41	12.224,41	1.874,51	1.874,51	0,00	10.549,90	1.874,51	1.874,51	0,00	10.549,90
TOTAL (III) = (I + II)	56.044.246,75	58.635.210,35	96.424.424,09	96.424.424,09	100,00	492.010.786,30	48.644.210,60	48.644.210,60	100,00	540.190.999,79

Fonte: Sistema Contábil - Bônus Sistema Unificado Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 30/03/2023, às 09h:37:49

Notas Explicativas:



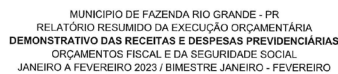
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 4
Data de emissão: 30/03/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(c)	(b/total b)		(d)	(e)	(d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.800.065,57	22.812.456,21	3.768.402,58	3.768.402,58	3,91	19.044.053,63	1.934.203,56	3,98	20.878.252,65	
Assistência Comunitária	18.394.462,16	18.494.514,02	2.759.946,96	2.759.946,96	2,86	15.734.567,06	1.548.483,72	3,16	16.948.030,30	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.776.635,00	3.688.993,77	639.895,76	639.895,76	0,87	2.849.098,01	373.203,60	0,77	3.315.790,11	
Assistência ao Idoso	628.948,42	628.948,42	168.559,86	168.559,86	0,17	460.388,56	12.516,18	0,03	616.432,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	21.381.689,42	21.381.689,42	3.526.094,80	3.526.094,80	3,657	17.855.594,62	3.526.094,80	3.526.094,80	7,25	17.855.594,62
SAÚDE	5.657.149,21	5.657.149,21	840.104,33	840.104,33	0,87	4.817.044,88	840.104,33	1,73	4.817.044,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.155,62	2.558.155,62	395.460,49	395.460,49	0,41	2.162.695,13	395.460,49	0,81	2.162.695,13	
Vigilância Epidemiológica	650.184,92	650.184,92	20.708,44	20.708,44	0,02	629.476,48	20.708,44	0,04	629.476,48	
Atenção Básica	2.448.808,67	2.448.808,67	423.935,40	423.935,40	0,44	2.024.873,27	423.935,40	0,87	2.024.873,27	
TRABALHO	220.545,73	220.545,73	24.141,31	24.141,31	0,03	196.404,42	24.141,31	0,05	196.404,42	
Fomento ao Trabalho	220.545,73	220.545,73	24.141,31	24.141,31	0,03	196.404,42	24.141,31	0,05	196.404,42	
EDUCAÇÃO	9.677.959,49	9.677.959,49	1.883.647,00	1.883.647,00	1,96	7.794.312,49	1.883.647,00	3,87	7.794.312,49	
Educação Infantil	3.608.160,22	3.608.160,22	434.223,31	434.223,31	0,45	3.173.936,91	434.223,31	0,89	3.173.936,91	
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Ensino Fundamental	6.069.699,27	6.069.699,27	1.448.423,69	1.448.423,69	1,50	4.620.275,58	1.448.423,69	2,98	4.620.275,58	
CULTURA	75.291,70	75.291,70	10.362,41	10.362,41	0,01	64.929,29	10.362,41	0,02	64.929,29	
Difusão Cultural	75.291,70	75.291,70	10.362,41	10.362,41	0,01	64.929,29	10.362,41	0,02	64.929,29	
DIREITOS DA CIDADANIA	442.370,95	442.370,95	75.890,94	75.890,94	0,08	366.480,01	75.890,94	0,16	366.480,01	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	442.370,95	442.370,95	75.890,94	75.890,94	0,08	366.480,01	75.890,94	0,16	366.480,01	
URBANISMO	507.125,56	507.125,56	68.497,02	68.497,02	0,07	438.628,54	68.497,02	0,14	438.628,54	
Infra-Estrutura Urbana	332.671,88	332.671,88	39.321,31	39.321,31	0,04	293.350,57	39.321,31	0,08	293.350,57	
Serviços Urbanos	174.453,68	174.453,68	29.175,71	29.175,71	0,03	145.277,97	29.175,71	0,06	145.277,97	
HABITAÇÃO	87.530,12	87.530,12	14.937,44	14.937,44	0,02	72.592,68	14.937,44	0,03	72.592,68	
Habituação Urbana	87.530,12	87.530,12	14.937,44	14.937,44	0,02	72.592,68	14.937,44	0,03	72.592,68	
GESTÃO AMBIENTAL	320.924,70	320.924,70	33.799,50	33.799,50	0,04	287.125,20	33.799,50	0,07	287.125,20	
Controle Ambiental	320.924,70	320.924,70	33.799,50	33.799,50	0,04	287.125,20	33.799,50	0,07	287.125,20	

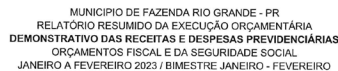


Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

RS 1.00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)			
RECEITAS CORRENTES (I)	60.767.927,15				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	42.272.927,15				0,00
Ativo	42.272.927,15				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.215.000,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	900.000,00				0,00
Pensionista	315.000,00				0,00
Receita Patrimonial	17.120.000,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.120.000,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual de RPPS (IV)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empreendimentos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (VI) = (I + II - III)	60.767.927,15				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios	8.915.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	8.915.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)	9.355.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VII) = (VI - V)	51.412.727,15	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patrimonial Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					9.309,76
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

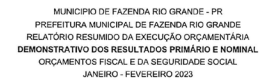


Página: 2/ 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.943.167,13				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.943.167,13				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	2.042.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	629.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.047.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	895.767,13	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVIII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 30/03/2023, às 09:40:52.
Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 30/03/2023

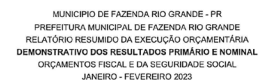


Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		Janeiro - Fevereiro 2023	
RECEITAS PRIMARIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (x)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		443.063.566,25	68.609.286,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		128.489.589,41	14.884.965,12
IPTU		48.054.123,00	2.083.415,87
IRS		22.817.748,04	3.479.883,50
ITBI		56.626.182,07	2.424.075,41
IRRF		25.204.493,35	4.454.418,08
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.221.055,93	2.382.170,49
Contribuições		7.812.500,00	6,00
Receita Patrimonial		1.284.250,00	3.258.271,25
Ações/Quotas Financeiras (II)		1.284.250,00	3.258.271,25
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		289.099.960,10	51.070.921,12
Conta-Pere FPM		20.257.493,22	87.891,94
Conta-Pere CDBs		41.431.098,11	5.320.746,29
Conta-Pere FPA		16.715.818,46	1.749.491,19
Conta-Pere ITR		63.300,35	765,16
Transferências de LC 87/1989		628.600,00	97.028,51
Transferências do FUNDEB		120.599.536,14	18.051.738,81
Outras Transferências Correntes		37.158.124,82	518.235,71
Demais Receitas Correntes		8.177,28	498.993,11
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Reservas		8.177.284,74	498.093,15
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I + II + III)		441.279.216,25	66.225.971,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		16.262.309,93	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		17.160.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		106.130.000,00	1.922.903,27
Operações de Crédito (VIII)		45.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		15.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		15.500,00	0,00
Transferências de Capital		87.858.600,00	499.657,33
Convênios		87.065.000,00	499.657,33
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Renditas de Capital		3.800.000,00	1.423.246,24
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		3.800.000,00	1.423.246,24
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII + (VIII + IX + X + XI + XII))		91.810.000,00	1.922.903,27
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + VII + VIII)		662.462,46	68.111.862,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X)		468.146,46	68.173.862,25



Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Janeiro - Fevereiro 2023

		Janeiro - Fevereiro 2023					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS DIFERENÇAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PASSIV.	RESTOS A PAGAR NA PROCESSADOS PASSIV.	
						LÍQUIDOS	PAGOS (e)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (XVII)		409.738.055,30	63.624.188,00	47.485.611,56	44.889.234,69	441.700,03	7.854.668,25
Pessoal e Encargos Sociais		296.834.571,35	39.480.812,03	35.460.612,93	37.451.265,96	397.290,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XXX)		1.208.000,00	726.024,00	726.024,00	726.024,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		10.158.483,95	53.716.551,85	7.283.875,04	8.705.944,84	14.406,22	7.854.668,25
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		10.384.483,95	53.716.551,85	7.283.875,04	8.705.944,84	14.406,22	7.854.668,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) - (XXX) - XXXI		407.223.055,30	53.197.164,49	46.764.487,87	44.167.267,80	441.700,03	7.854.668,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) - (XXX) - XXXI							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)		17.762.155,00	2.501.235,51	1.153.698,84	1.153.698,28	276.530,75	8.053.913,29
Aquisição de Imóveis		17.422.871,11	1.773.297,05	425.760,18	425.145,82	276.530,75	7.623.378,38
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integrado (XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização das Dívidas (XXXVIII)		4.279.283,89	727.938,46	727.938,46	727.938,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) - (XXX) - XXXV - XXXVI - XXXVII - XXXVIII		17.422.871,11	1.773.297,05	425.760,18	425.145,82	276.530,75	8.053.913,29
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO (XXXIX)		400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX) + (XXXX) + (XXXXI) + (XXXXII)		562.015.926,43	66.970.461,54	47.100.248,05	44.982.933,62	718.246,78	16.052.173,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX)		562.015.926,43	66.970.461,54	47.100.248,05	44.982.933,62	718.246,78	16.052.173,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIII) - [(XXXI) + (XXXII) + (XXXIII)]						7.545.212,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (EXCETO RPPS) - Acima da Linha (XXXIII) - [(XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)]						7.545.212,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta Fixada no Anexo de Meta Fiscal da LDO para o exercício de referência						42.451.380,37	
VALOR CORRENTE							
VALOR INCORRIDO							
JUNTO NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS) (XXXVII)						2.358.277,26	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XXXVIII)						680.435,88	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXIII) - [(XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)]						9.505.034,63	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2023

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ABRIR DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/01/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-33.140.958,89	33.478.814,24
DEDUÇÕES (XL)	134.505.240,59	138.832.070,71
Disponibilidade de Caixa	124.500.240,59	124.500.240,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.375.842,21	143.856.736,62
(+) Restos a Pagar Processados (XLII)	1.024.333,33	951.400,70
(+) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.843.458,39	4.273.246,21
Demais Recursos Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) + (XXXIX) - (XL)	-167.647.197,45	-105.161.256,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) + (XLIII) - (XLII)		-42.485.841,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício da referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
Janeiro - Fevereiro 2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLVI) + (XLII) - (XLII)	72.933,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLVI) - (X)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVI)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLVI)	-42.509.873,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (XLII) + (XLVI) - (XLVI) + (XLVI) - (XLVI)		-124.971.882,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (XLII) + (XLVI) - (XLVI) - (XLVI) - (XLVI)		-124.971.708,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.690.559,54
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		20.690.559,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 30/03/2023, às 09:43:39.
Nota Explicativa:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023

Página: 2 / 2
Data de emissão: 30/03/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a)-(b)-(c)-(d)	Inscritos		Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h)=(f)-(g)-(e)	Saldo Total (e)+(h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	14.068,46	14.068,46	0,00	0,00	-2.389,78	98.822,31	16.780,20	16.780,20	9.436,46	70.023,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.105,89	141.879,94	141.879,94	0,00	148.225,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	270.499,49	270.499,49	0,00	0,00	2.177,73	177.203,36	48.126,23	48.126,23	14.737,64	116.517,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.135,44	16.135,44	0,00	0,00	0,00	684.241,83	7.351,11	7.351,11	1.304,42	675.986,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	15.503,73	15.503,73	0,00	0,00	-1.258,66	38.514,13	2.539,38	2.539,38	3.454,78	31.221,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	8.816,77	8.816,77	0,00	0,00	400,00	3.630,52	499,46	499,46	454,78	3.036,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-476,53	5.461,99	5.461,99	0,00	-476,53	-1.769,10	3.333.672,89	2.487.735,13	2.487.735,13	33.179,88	730.977,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11.288,08	27.088,09	27.088,09	0,00	11.288,08	1.057.734,12	8.256.130,02	1.641.960,38	1.211.530,17	318.049,75	7.743.672,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-904,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-904,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.504,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.504,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.412,04	4.412,04	0,00	0,00	-5.901,66	37.989,71	872,59	872,59	0,00	31.216,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.993,29	4.513,91	4.513,91	0,00	18.993,29	142.699,75	1.009.224,81	4.956,77	3.959,82	4.406,24	1.181.511,49
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	83,58	11.711,65	11.711,65	0,00	83,58	-2.167,29	408.036,16	51.548,94	51.548,94	1.304,16	353.365,77
UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,05	0,00	0,00	0,00	544,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.309,94	0,00	0,00	1.309,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,94
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	1.309,94	0,00	0,00	1.309,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	921,02	0,00	0,00	921,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,02
Total (II) = (I) + (II)	237.245,11	786.648,41	718.246,74	0,00	368.644,74	-27.798,78	93.242.430,92	16.682.175,79	15.116.887,63	652.793,54	37.245.771,95

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 30/03/2023, às 09:43:39.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023

Página: 1 / 2
Data de emissão: 30/03/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a)-(b)-(c)-(d)	Inscritos		Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h)=(f)-(g)-(e)	Saldo Total (e)+(h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	237.245,11	786.648,41	718.246,74	0,00	304.334,60	-27.798,78	53.242.430,92	16.052.173,79	15.518.067,63	652.793,54	37.245.771,95
PODER EXECUTIVO	237.245,11	786.648,41	718.246,74	0,00	304.334,60	-27.798,78	53.242.430,92	16.052.173,79	15.518.067,63	652.793,54	37.245.771,95
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.882,97	17.066,00	12.077,70	12.077,70	0,00	13.901,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.033,60	189.963,99	110.844,75	0,00	62.150,74	-5.798,02	646.873,72	355.793,65	336.141,33	10.758,35	294.215,02
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,81	5.193,10	1.085,58	1.085,58	0,00	6.237,28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.797,27	19.910,16	19.910,16	0,00	15.797,27	-400.693,69	29.393.473,73	8.196.355,38	8.008.612,30	108.899,05	17.892.068,06
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	22,00	0,00	0,00	22,00	53.251,11	103.399,37	16.543,41	16.543,41	0,00	140.107,07
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.009.474,71	543.219,81	543.219,81	0,00	3.466.254,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.517,08	106.372,32	89.423,87	0,00	141.965,53	-867.805,74	5.030.542,91	1.618.515,60	1.618.515,60	77.852,17	2.406.289,40
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-417,73	132,00	132,00	0,00	-417,73	86.996,38	363.955,35	113.348,68	113.348,68	14.966,47	324.216,43
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	31.883,52
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.001,06	19.600,00	0,00	90.001,06	90.001,06
FUNHEBOM	0,00	19.639,75	10.039,75	0,00	8.600,00	207.158,36	388.357,40	75.670,87	26.891,97	0,00	588.823,79
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.807,86	15.807,86	0,00	0,00	0,00	25.567,18	10.573,13	6.823,13	1.321,01	17.423,04
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.006,44	0,00	0,00	0,00	31.006,44	-316.095,48	0,00	4.742,47	4.742,47	-300.837,95	-289.831,51
GERENCIA MUNICIPAL EXECUTIVA	19.825,13	0,00	0,00	0,00	19.825,13	-24.866,85	0,00	0,00	0,00	-4.866,85	-5.040,72
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.689,73	5.689,73	0,00	0,00	0,00	97.949,55	19.933,28	19.143,28	1.124,30	17.482,17
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.374,46	0,00	0,00	0,00	-3.374,46	-3.374,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	7.502,34	7.502,34	0,00	0,00	0,00	18.715,10	3.390,01	3.390,01	2.267,06	13.059,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	3.906,24	3.906,24	0,00	0,00	50,38	26.365,56	1.484,38	1.484,38	584,74	24.346,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.961,69	38.961,69	0,00	0,00	0,00	1.160.225,59	440.370,38	400.872,72	14.208,06	745.144,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.536,74	11.536,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	11.822,18	11.822,18	0,00	0,00	8.637,58	173.184,67	14.007,78	14.007,78	369,84	167.454,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	5.679,74	5.679,74	0,00	0,00	13.105,23	335.313,31	166.140,45	163.896,42	10.205,17	174.527,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100,00	9.884,26	9.884,26	0,00	100,00	-1.206,07	140.567,21	49.358,02	49.358,02	22.287,02	67.406,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 12)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos, 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		112.258.543,48	14.581.191,19		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		48.054.123,02	2.053.419,87		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		10.952.162,07	2.424.075,49		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		22.217.746,04	3.476.662,08		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		25.204.490,35	6.602.814,04		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		171.927.798,85	46.419.244,96		
2.1 - Conta-Parte FPM		86.319.251,52	24.985.558,88		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		89.375.251,52	24.985.558,88		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		0,00	0,00		
2.2 - Conta-Parte ICMS		51.786.823,89	10.007.423,06		
2.3 - Conta-Parte IP-Estado		785.790,00	188.033,93		
2.4 - Conta-Parte ITR		79.200,44	1.459,82		
2.5 - Conta-Parte IPVA		20.894.773,08	11.716.947,85		
2.6 - Conta-Parte IOP-Cum		0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		284.186.341,41	61.660.613,83		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		33.585.559,79	5.365.884,53		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1) + (2.6))		36.461.029,82	5.894.246,93		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		120.398.596,14	26.442.733,55		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		115.598.596,14	25.793.580,38		
6.1.1 - Prorrateio		115.598.596,14	25.793.580,38		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	202.251,88		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00		
6.2.1 - Prorrateio		0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.2.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00		
6.2.5 - Prorrateio		0,00	0,00		
6.2.6 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.7 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.2.8 - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00		
6.2.9 - Prorrateio		0,00	0,00		
6.2.10 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.11 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00		
6.3.1 - Prorrateio		0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00		
6.4.1 - Prorrateio		0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4°)		83.019.998,35	16.227.474,35		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 8)		83.019.998,35			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) *		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		112.148.962,99	23.522.158,62	23.522.158,62	23.522.158,62
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		112.148.962,99	23.522.158,62	23.522.158,62	23.522.158,62
10.1.1 - Educação Infantil		0,00	39.846.972,36	5.446.972,36	5.446.972,36
10.1.2 - Ensino Fundamental		81.504.068,37	18.065.195,26	18.065.195,26	18.065.195,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Educat)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										Página: 31 / 3 Exercício de 2023					
RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)										R\$ 1,00					
INDICADORES DO FUNDEB															
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO															
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO										24.701.891,26	24.701.891,26	24.701.891,26	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										24.701.891,26	24.701.891,26	24.701.891,26	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF										0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF										0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF										0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA										23.522.158,62	23.522.158,62	23.522.158,62	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL										0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL										0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal										VALOR EXERCÍCIO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CANCELADO ANTES DO EXERCÍCIO (c)	% APLICADO (d)		
15 - MÍNIMO DE 10% DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA										18.559.913,49	23.522.158,62	23.522.158,62	88,96		
16 - PERCENTUAL DE 25% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL										224.576,59	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL										97.372,98	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 212, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)										VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO ANTES DO EXERCÍCIO (b)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	% NÃO APLICADO (d)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO										2.644.273,35	1.746.842,20	1.746.842,20	6,58		
INDICADOR - Art. 212, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior)										VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO ANTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ANTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ANTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR (d)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ANTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR (f)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)															
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Setor)										DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS										44.782.847,38	17.173.689,39	4.791.768,33	4.791.768,33		
20.1 - Educação Infantil										9.176.840,15	3.319.862,31	535.841,37	535.841,37		
20.2 - Ensino Fundamental										39.685.989,24	13.854.727,08	4.256.126,96	4.256.126,96		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos										0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial										400.217,96	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral										0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (ônibus)										0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outros										0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB															
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *										DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB										164.862.185,53	41.875.689,65	23.292.175,65	23.493.659,59		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL										41.357.672,35	9.027.104,90	6.242.483,94	6.242.483,94		
21.1.1 - Creche										0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola										0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL										123.504.512,18	32.848.775,75	23.292.175,65	23.292.175,65		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL										VALOR					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + LRF (em e)										4.791.768,33					
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (8.4)										9.363.864,53					
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + LRF (e)										0,00					
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL + LRF (f)										0,00					
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS										0,00					
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO + (8.5) LRF + LRF (2006)										132.876,93					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DO LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)										14.022.675,93					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ***										VALOR EXERCÍCIO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)			
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										16.308.153,48	14.022.675,93	29,84			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CANCELAMENTO DO LIMITE *										SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADAS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e) = (a) - (b) + (c) - (d)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE										16.891.743,90	10.695.375,29	10.695.375,29	132.975,93	6.093.391,78	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos										11.395.618,79	6.651.419,78	6.651.419,78	132.975,93	2.832.222,08	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos										4.158.230,26	1.211.952,46	1.211.952,46	0,00	2.936.277,80	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)										1.356.894,87	1.027.983,07	1.027.983,07	0,00	334.935,80	

		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				Página: 31 / 3 Exercício de 2023			
		RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						7.242.500,00	1.548.551,64		
31.1.1 - Sublotação-Educação						7.242.500,00	1.548.551,64		
31.1.2 - FIDE						0,00	0,00		
31.1.3 - FINE						0,00	0,00		
31.1.4 - FINE						0,00	0,00		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE						0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						0,00	0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO						0,00	28.782,36		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						0,00	0,00		
31.5 - RECEITA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (ou Subcategorias) *						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						38.834.441,70	8.767.846,20	8.672.465,30	8.672.465,30
32.1 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL						4.807.826,62	2.359.704,42	2.307.397,37	2.307.397,37
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL						19.408.953,09	4.761.441,18	588.456,58	588.456,58
32.3 - ENSINO MÉDIO						0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR						0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL						0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						298.194,36	181.648,16	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS						4.386.467,61	7.851.173,05	247.712,37	247.712,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (16 + 32 + 33)						104.079.845,19	52.725.614,16	53.390.769,79	53.390.769,79
33.1 - Despesas Correntes						109.646.002,14	50.506.885,44	29.798.184,14	29.798.184,14
33.1.1 - Pessoal Ativo						124.458.124,51	25.912.509,88	25.912.509,88	25.912.509,88
33.1.2 - Pessoal Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						159.855,24	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Despesas Correntes						44.671.102,29	24.888.076,56	3.886.078,26	3.886.078,26
33.2 - Despesas de Capital						24.624.753,05	1.524.828,68	502.110,00	502.110,00
33.2.1 - Investimentos em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Despesas de Capital						24.624.753,05	1.524.828,68	502.110,00	502.110,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						PLUNDEF (m)	SALDO ENCERRADO (n)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022						11.009.420,89	1.638.898,88		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (permanentes)						26.846.727,35	1.643.811,64		
36 - (-) PAGAMENTOS PRETENDIDOS ATÉ O BIMESTRE (permanentes e restos a pagar)						28.291.799,23	1.015.554,54		
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						7.861.430,01	2.266.946,48		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E CANCELAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS)						0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS)						0,00	0,00		
40 - (+) SALDO FINANCEIRO COMPLETO (saldo bancário)						7.861.430,01	2.266.946,48		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 18



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.258.543,48	112.258.543,48	12.432.795,23	11,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.054.123,02	48.054.123,02	2.083.419,67	4,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.982.182,07	16.982.182,07	2.424.075,40	14,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.017.748,04	22.017.748,04	3.470.882,08	15,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	25.204.490,35	25.204.490,35	4.454.418,08	17,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.927.798,93	162.927.798,93	34.776.115,17	21,34
Cota-Parte FPM	89.379.251,52	89.379.251,52	19.109.831,04	21,38
Cota-Parte ITR	79.200,44	79.200,44	931,42	1,18
Cota-Parte IPVA	20.894.773,08	20.894.773,08	8.936.858,31	42,77
Cota-Parte ICMS	51.788.823,89	51.788.823,89	6.657.208,76	12,85
Cota-Parte IP-Estabilização	785.750,00	785.750,00	71.285,64	9,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	275.186.342,41	275.186.342,41	47.208.910,40	17,16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	13.125.718,39	10.212.658,14	9.726.653,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	13.125.718,39	10.212.658,14	9.726.653,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.081.336,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII'			3.131.321,58
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,80	21,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.055.389,06	41.845.380,06	6.580.295,20	15,73	5.219.137,01	12,47	4.942.181,40	11,81
Despesas Correntes	39.600.149,43	41.390.150,43	6.572.314,43	15,88	5.219.137,01	12,61	4.942.181,40	11,94
Despesas de Capital	455.239,63	455.239,63	7.980,77	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.622.842,16	31.832.842,16	5.909.715,67	18,56	4.707.815,55	14,79	4.503.559,98	14,15
Despesas Correntes	32.076.479,43	30.286.479,43	5.885.587,41	19,43	4.707.815,55	15,54	4.503.559,98	14,87
Despesas de Capital	1.546.362,73	1.546.362,73	24.128,26	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	1.930.000,00	1.930.000,00	500.000,00	25,91	149.998,06	7,77	149.998,06	7,77
Despesas Correntes	1.845.750,00	1.845.750,00	500.000,00	27,09	149.998,06	8,15	149.998,06	8,13
Despesas de Capital	84.250,00	84.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.968.184,92	1.968.184,92	135.707,52	6,90	135.707,52	6,90	130.913,72	6,65
Despesas Correntes	1.968.184,92	1.968.184,92	135.707,52	6,90	135.707,52	6,90	130.913,72	6,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	77.576.416,14	77.576.417,14	13.125.718,39	16,92	10.212.658,14	13,16	9.726.653,16	12,54

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.081.336,56	13.125.718,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	38.927.132,23	66.524.437,37	27.597.305,14	3.484.884,32	3.389.811,69	0,00	0,00	3.484.884,32	0,00	30.987.116,83
Empenhos de 2021	30.706.300,13	55.756.852,82	25.050.552,69	1.027.592,82	2.041.590,25	0,00	888.967,31	41,10	138.584,41	25.953.558,53
Empenhos de 2020	22.588.046,10	40.487.127,89	17.899.081,79	1.358.287,23	1.590.615,85	0,00	1.026.009,63	0,00	332.277,60	19.157.420,04
Empenhos de 2019 e anteriores	22.460.776,59	35.013.941,25	12.553.164,66	1.964.809,44	1.322.959,54	0,00	4.013.759,28	595.834,27	1.235.837,44	12.640.286,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 19



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.501.304,13	3.501.304,13	192.558,50	5,50
Proveniente da União	3.501.304,13	3.501.304,13	49.784,37	1,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	142.774,13	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.152.200,00	2.152.200,00	4.278,94	0,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII + XXX + XXX)	5.653.504,13	5.653.504,13	196.837,44	3,48



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	55.790.810,88	57.760.811,88	8.202.620,58	14,20	6.800.286,12	11,77	6.523.312,51	11,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	43.982.578,85	42.192.578,85	6.609.522,70	15,67	5.357.045,53	12,70	5.131.012,58	12,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	3.285.000,00	3.285.000,00	520.351,25	15,84	152.640,57	4,65	152.640,57	4,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XIV) = (VIII + XXXVI)	3.540.801,36	3.540.801,36	516.463,71	14,59	299.136,40	8,45	286.821,78	8,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XV) = (IX + XXXVII)	4.386.467,61	4.386.467,61	2.433.964,22	55,49	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVII) = (XI + XXXIX)	110.985.758,70	111.165.759,70	18.282.922,47	16,45	12.609.090,62	11,34	12.093.787,44	10,88

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.735.421,82	15.915.421,82	1.622.325,39	10,19	1.581.131,11	9,93	1.581.131,11	9,93
Despesas Correntes	13.533.386,26	13.713.386,26	1.622.325,39	11,83	1.581.131,11	11,53	1.581.131,11	11,53
Despesas de Capital	2.202.035,56	2.202.035,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.358.736,69	10.359.736,69	699.807,03	6,76	649.229,98	6,27	627.452,60	6,06
Despesas Correntes	9.963.039,14	9.963.039,14	699.807,03	7,02	649.229,98	6,52	627.452,60	6,30
Despesas de Capital	396.697,55	396.697,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.355.000,00	1.355.000,00	20.351,25	1,51	2.642,51	0,20	2.642,51	0,20
Despesas Correntes	1.355.000,00	1.355.000,00	20.351,25	1,51	2.642,51	0,20	2.642,51	0,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.572.716,44	1.572.716,44	380.756,19	24,21	163.428,88	10,39	155.908,06	9,91
Despesas Correntes	1.477.750,10	1.440.750,10	380.756,19	26,43	163.428,88	11,34	155.908,06	10,82
Despesas de Capital	94.966,34	131.966,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.386.467,61	4.386.467,61	2.433.964,22	55,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.386.467,61	4.386.467,61	2.433.964,22	55,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.409.342,56	33.589.342,56	5.157.204,08	15,35	2.396.432,48	7,13	2.367.134,28	7,05

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 8 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	366.560,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	366.560,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	366.560,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (X)		0,00		0,00		0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		0,00		0,00		0,00	

Fonte: Sistema Control - Bêta Sistemas.Livrida Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 30/03/2023, às 09:45:32.

Notas:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas não consideram executadas pelo ente transferidor.

Notas(s) Explicativas(s):

FAZENDA RIO GRANDE, 30/03/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2023 de 30 de março de 2023

Página 20

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RF, art. 48 - Anexo 14		R\$1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial			616.016.375,78	
Previsão Atualizada			616.016.375,78	
Receitas Realizadas			70.532.159,52	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			20.690.959,64	
DESPESAS				
Dotação Inicial			568.084.248,75	
Créditos Adicionais			20.750.961,64	
Dotação Atualizada			588.835.210,39	
Despesas Empenhadas			96.424.424,09	
Despesas Liquidadas			48.644.210,60	
Despesas pagas			46.046.316,17	
Superavit Orçamentário			21.887.948,92	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			96.424.424,09	
Despesas Liquidadas			48.644.210,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			420.727.003,36	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.545.212,23	0,00
Resultado Primário		0,00	9.095.038,63	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 11/2023– SME.
De 30 de Março de 2023.

Súmula: Designa os membros da Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022, designa.

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, conforme segue:

- I – Sandra Goss Velter Kchnir, Matrícula: 58101
- II – Telma Gonçalves de Azevedo, Matrícula: 352861 / 355524
- III – Lília de Jesus de Lima Faria, Matrícula: 351736 / 351122
- IV – Célia Regina Ferreira Janiski, Matrícula: 200701 / 76401
- V – Nara Regina Bressan, Matrícula: 351346
- VI – Luciane Cristina Ramos Lopes, Matrícula: 34401 / 274601

Art. 2º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, é considerado de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior, quando for o caso, concomitante com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 037/2023 – SMC

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária.

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Secretário Municipal de Cultura Natanael Ferreira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1194 de 09 de novembro de 2017, para comparecerem à reunião ordinária presencial que se realizará no dia 05 de abril de 2023, às 17h00min, na sede desta Secretaria, sito à Rua Jacarandá, 82, sala 12, anexo ao Shopping Castello, para tratar da seguinte pauta:

- Atualização da legislação que trata do Sistema Municipal de Cultura.

A presença dos membros é de extrema relevância para discussão do tema, uma vez que o Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações da Secretaria Municipal de Cultura (redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 1194/2017).

Atenciosamente,

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2023.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.03.30 17:09:07 -03'00'